SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 30 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2592

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros perecíveis (carne, frango, ovos, linguiça, bebida láctea, presunto e queijo), verdura e fruta para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição/PB

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através de Portaria, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2020, que objetiva: Aquisição de gêneros perecíveis (carne, frango, ovos, linguiça, bebida láctea, presunto e queijo), verdura e fruta para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- EDNALDO LOPES LEITE - MERCADINHO SÃO LUCAS.
CNPJ: 10.509.186/0001-62.
Item(s): 2-3-4-5-9-10-11.
Valor: R$ 115.665,00

Conceição - PB, 23 de Abril de 2020.

KESSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:5BB01A5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:30 horas do dia 13 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias padrão popular e translado do féretro das cidades de João Pessoa, Campina Grande, Patos, Cajazeiras e Juazeiro/CE para a cidade de Conceição/PB, para doação as famílias carentes do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 07h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 29 de Abril de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:EE65C069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 11:00 horas do dia 13 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: contratação de prestação de serviços de locação de espaço físico para recreação, eventos entre outros e serviços de Buffet, a serem realizados pela diversas secretarias, no Município de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 29 de Abril de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C53CDBB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 13:00 horas do dia 13 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de veículos com motoristas destinados ao transporte escolar do município de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 29 de Abril de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:E9E364E4

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 24 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2020, que objetiva: Aquisição de gêneros perecíveis (carne, frango, ovos, linguiça, bebida láctea, presunto e queijo), verdura e fruta para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- EDNALDO LOPES LEITE - MERCADINHO SÃO LUCAS.
CNPJ: 10.509.186/0001-62.
Item(s): 2-3-4-5-9-10-11.
Valor: R$ 115.665,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:20AE5E6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros perecíveis (carne, frango, ovos, linguiça, bebida láctea, presunto e queijo), verdura e fruta para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição/PB.
DOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO; 12.122.1002.2003 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito; 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.1003.2005 - Manutenção das atividades da Sec. de Administração; 04.000 - SECRETARIA DE FINANAÇAS; 04.123.1004.2007 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças; 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 361 1009 2008 Alimentação Escolar do Mais Educação - Fundamental; 12 368 1009 2009 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1009 2010 manutenção da merenda escolar - creche; 12 365 1009 2011 Merenda Escolar da Educação da Pré-Escola; 12 368 1009 2012 Manutenção da Merenda Escolar para o EJA; 12.365.1009.2013 - Programa Brasil Carinhoso; 12.368.1009.2014 - Manut. das Atividades do Salário Educação; 12.368.1009.2015 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE; 12.366.1009.2020 - Prog. de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento ao EJA; 12.366.1009.2021 - Programa Brasil Alfabetizado - PBA; 12.368.1009.2022 - Manutenção de Outros Programas do FNDE; 12.361.1009.2024 - Outras Despesas do FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%; 12.365.1009.2026 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil; 12.368.1009.2028 - Manutenção de Outras Despesas de Educação de Jovens e Adultos; 12.368.1009.2029 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1012.2032 - Programa de Melhoria e ao Acesso da Qualidade (RAB-PMAQ-SM); 10.301.1012.2039 - Outros Programas do Bloco de Atenção Básica de Saúde - SUS; 10.301.1012.2040 - Cofinanciamento dos Programas do Bloco de Atenção Básica; 10.302.1012.2041 - Teto Munic. de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar; 10.302.1012.2043 - Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME); 10.302.1012.2045 - Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM); 10.302.1012.2048 - CAPS IN - Incentivo ao Custeio dos Centros At. Psicossocial (PI); 10.302.1012.2049 - Cofinanciamento dos Prog. de Media e Alta Comp. Amb. e Hospitalar; 10.304.1012.2050 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária; 10.305.1012.2051 - Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde; 10.301.1012.2075 - Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO; 10.301.1012.2077 - Manutenção do Programa Mais Médicos; 10.301.1012.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1003.2053 - Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente; 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04.122.1003.2056 - Manutenção da Secretaria de Ação Social; 14.244.1014.2058 - Manutenção das Atividades de Controle Social; 08.243.1014.2059 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.1014.2060 - Manutenção do Programa de Segurança Alimentar; 08.244.1014.2061 - Benefícios Eventuais - Instituídos na LOAS e regulamentados p/ Lei Municipal; 08.244.1014.2062 - Programa Criança Feliz; 08.244.1014.2063 - BPC na Escola; 08.244.1014.2064 - Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2065 - Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS; 08.244.1014.2066 - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI; 08.244.1014.2067 - Manut. e Gerenciamento do Programa Bolsa Família - IGDPBF; 08.244.1014.2068 - Manutenção de Outros Programas do FNAS; 08.244.1014.2069 - Cofinanciamento dos Serviços, Prog. e Projetos de Gestão do SUAS; 14.244.1014.2078 - Manut. do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA; 08.244.1014.2080 - Cofinanciamento Estadual dos Serv., Prog., Projetos e Benefícios do SUAS; 09.000 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER; 04.122.1003.2070 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer; 10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 04.122.1003.2073 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; 11.000 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO - 04 782 1003 2083 - Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊENCIA - 04 124 1003 2084 Manutenção da Secretaria de Controle Interno e Transparência - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 00 001- MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: EDNALDO LOPES LEITE - MERCADINHO SÃO LUCAS - R$ 115.665,00.

Conceição - PB, 27 de Abril de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D12E1CFF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
LEI MUNICIPAL Nº 605/2020

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE UM PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º DA LEI 459/2011, DE 25 DE MAIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO § 7º DO ART. 46, COMBINADO COM O § 1º DO MESMO ARTIGO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 459/2011, de 25 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

" **Art. 2º** - Fica estabelecido o salário para os cargos de Agente Fiscal de Nível Superior na atividade de fiscalização de tributos com o grau de escolaridade de nível superior, correspondente a 80% do vencimento do Secretário de Finanças do Município.
Parágrafo único – os servidores ocupantes do cargo de agente fiscal de tributos municipais, de nível fundamental de escolaridade, perceberão remuneração correspondente a 60% do vencimento do Secretário de Finanças, os de nível médio de escolaridade, 70%."

Art. 2º - A aplicação de que trata o caput deste artigo fica condicionada à observância do art. 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DE 04 DE MAIO DE 2000, e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor aos dois dias de Janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, aos 27 dias do mês de Abril de 2020

JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:BD623B5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO INFECTANTE DO MUNICIPIO DE ALHANDRA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - R$ 51.480,00.

Alhandra - PB, 29 de Abril de 2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:AF38D847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO INFECTANTE DO MUNICIPIO DE ALHANDRA; DESIGNO os servidores Albarina Kelly de Lima Pereira, Secretaria de Saúde, como Gestor; e Paulo Daniellison da Silva, Coord. Dep. Atencao a Saude, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 29 de Abril de 2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:CB982CB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO INFECTANTE DO MUNICIPIO DE ALHANDRA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de Alhandra: 02007.10.301.1027.2268 - MANUT.DAS ATIV. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 02007.10.302.1025.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 02007.10.302.1025.2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL 02007.10.302.1025.2278 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL 02007.10.302.1026.2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO 02007.10.304.1028.2298 - MANUT. DAS ATIV. OPERAC. DA VIGIL. SANITARIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02007.10.301.1027.2277 - MANUT.DOS SERV.DO TRANSPORTE SANIT. ELETIVO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00066/2020 - 29.04.20 - WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - R$ 51.480,00

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:5DB2A6D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E PLANEJADOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - R$ 48.650,00.

Alhandra - PB, 03 de Abril de 2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:6A7BE578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E PLANEJADOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2020 - Ata de Registro de Preços nº 00003/2020, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00013/2019, realizado pelo CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02007.10.302.1026.1273 - AQUIS.MOVEIS, EQUIP. E

MAT.PERMANENTE P/O HOSPITAL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00065/2020 - 06.04.20 - GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - R$ 48.650,00

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:26C778BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2020
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E PLANEJADOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL; DESIGNO os servidores Albarina Kelly de Lima Pereira, Secretaria de Saúde, como Gestor; e Paulo Daniellison da Silva, Coord. Dep. Atencao a Saude, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00003/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 03 de Abril de 2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:2CF645EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

PRORROGA O RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, PRORROGA A DECRETAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALHANDRA,Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especial ao art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, para sua recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO adeclaração de Emergência em Saúde Pública da Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO aportaria n° 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO o Decreto n° 40.122/2020, de 13 de março de 2020 do Governo do Estado da Paraíba, declarando situação de emergência, o Decreto nº 40.134, de 20 de março de 2020, Decreto nº 40.135 de 20 de março de 2020, e do Decreto nº 40.141, de 26 de março de 2020;

CONSIDERANDO aclassificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a situação requer medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Alhandra;

Considerando que a lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em seu art. 4º, prevê ser dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente docoronavírus;

Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando o art. 22 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – LOAS; e

Considerando o dever de o Poder Público dar respostas para o enfrentamento dos efeitos adversos à economia local, provocados pelocoronavírus; e

Considerando a existência de caso confirmado da covid-19 no município de Alhandra-PB;

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado,por mais30 (trinta) dias, o reconhecimento da situação de emergência de que trata o Decreto Municipal Nº 011/2020, de 17 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/03/2020, edição nº 2564.

Parágrafo único.Os prazos fixados no decreto municipal nº 11/220, já prorrogados pelo decreto municipal nº 014/2020 por 30 (trinta) dias, ficam novamente prorrogados até 30/05/2020.

Art. 2º - A S**ITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB**, de trata do art. 2º do decreto municipal nº 14/2020 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 31/03/2020, edição nº 2572), fica prorrogada pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º- A implementação das medidas fixadas neste decreto se dará em regime de urgência, constituindo prioridade dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 29 dias do mês de abril de 2020, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:927916AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO20103300112020

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0011/2020 Em, 2 de Março de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0755, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.170	**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense**			
28	272 0001 0006	Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense		
0000912	3390.93 99	1420	Indenizações e Restituições	1.000,00
Total da Ação				1.000,00
Total da Unidade Orçamentária				1.000,00
Total de Suplementações				**1.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), como segue:

03.170	**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense**			
28	272 0001 0006	Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense		
0000913	4490.52 99	1420	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total da Ação				1.000,00
Total da Unidade Orçamentária				1.000,00
Total de Anulações				**1.000,00**
Total de Outras Fontes				**0,00**
Total Geral de Fontes				**1.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:0E4D4D0B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DA QUARTA ATA (REUNIÃO DA CPL) TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Às **14h:00min (Quatorze horas)** do dia **20 de abril de 2020**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Coremas/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de licitação, designada pela Senhora Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita), conforme portaria constante nos autos, sob a Presidência do Senhor Gildemarcos Diogenes Gurgel, como membros o Senhor Marino da Silva Basto, e o Senhor José Soares Vieira, em seguida o Presidente da CPL comunicou aos presentes que em virtude da ausência do Sr. Marino da Silva Basto, fica nomeado em ata o Sr. Jacé Alves de Oliveira, para auxiliar os trabalhos desta CPL (**Tomada de Preços Nº 007/2020)**, destinada à **Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de praça pública no Bairro Cruz da Tereza, Zona urbana do Município de Coremas, conforme planilhas de custo.** Em seguida o Senhor Gildemarcos Diogenes Gurgel (Presidente da CPL), após declarar aberta a Reunião, faz os seguintes esclarecimentos: **a)** QUE o Setor de Engenharia desta Prefeitura detectou que ocorreu um equivoco da CPL, ao disponibilizar para os licitante através do instrumento convocatório um projeto base no valor total de **R$ 168.812.37** (Cento sessenta e oito mil, oitocentos e doze reais, trinta e sete centavos), onde naverdade o projeto base correto a ser disponibilizado para os licitantes seria o valor total de **R$ 138.562,80** (Cento e trinta e oito mil, quinhentos sessenta e dois reais e oitenta centavos), dito isto, ficou impossível dar andamento na análise das propostas de preços apresentadas pela licitantes habilitadas neste certame, com isso será efetuada a troca dos projeto basicos, e em seguida deverá ser pública um novo edital contemplado o projeto basico correto, ato continuo, diante do isposto, o Presidente da CPL pede todas as venhas para os licitante e os interessados neste certame, mais não ver outra saida a não ser descontinuar o mesmo na fase em que se encontra, e publica um novo edital, visando com isso sanar os fatos acima narrados. Em nada mais havendo o Presidente encerrou a Sessão às 14h:46mn (Quator horas, quarenta e seis minutos), lavrando-se a ata que lida e aprovada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão (CPL) e pelos cidadãos presentes.

Coremas/PB, 20/04/2020.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B97711E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV006/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV006/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa física Pedro Guedes de Oliveira, CPF: 326.463.134-20 para prestar serviço na locação de um veículo de pequeno porte, para ficar a serviço da Secretaria de Finanças do Município de Coremas/PB, em dias úteis. **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a Pessoa Física: Pedro Guedes de Oliveira, CPF: 326.463.134-20, Av. Localidade Valderedo Romão de Oliveira, S/N, Bairro: Cabo Branco, Cidade: Coremas/PB, com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelos 05 (Cinco) meses.

Coremas/PB, 28 de fevereiro de 2020

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B834E09A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2020

Dispensa de Licitação nº DV006/2020. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratado:** Pedro Guedes de Oliveira, CPF: 326.463.134-20. **Valor:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelos 05 (Cinco) meses. **Objeto:** Prestar serviço na locação de um veículo de pequeno porte, para ficar a serviço da Secretaria de Finanças do Município de Coremas/PB, em dias úteis. **Fonte:** Recurso Próprios (Ordinários). **Dotação:** 02.03 Secretaria de Finanças, 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças, 0178 3390.36 00 001 Outros serviços de terceiros – pessoa física, conforme QDD/2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Vigência para execução:** 05 (Cinco) meses. **Vigência para pagamento:** Até 31/12/2020. **Partes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Pedro G. de Oliveira (contratado).

Coremas/PB, 02 de março de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1D1EB1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP013/2020 - COVID/19

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP013/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica Susgestão - Serviços Técnicos e Administrativos Ltda, CNPJ: 10.603.494/0001-52, para prestar serviços especializados (Enquanto perdura a vigência do Decreto Municipal Nº 001/2020, que instituiu as medidas temporárias e emergenciais - COVID/19, datado de 17/03/2020, e o Decreto Municipal que alterou o Decreto Municipal Nº 001/2020, datado de 20/03/2020) na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em regime de plantões, na Policlínica, SAD - Serviço de Atenção Domiciliar "Melhor em Casa", Plantonistas/Urgentistas para o

SAMU, Central de Regulação, Auditoria Médica e Unidades de Saúde da Família (PSF), atendendo as necessidades do Município de Coremas-PB. **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a Pessoa jurídica: Susgestão - Serviços Técnicos e Administrativos Ltda, CNPJ: 10.603.494/0001-52, com o valor total de R$ 441.594,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Coremas/PB, 26 de março de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:6790E490

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2020 - COVID/19

Dispensa de Licitação nº DP013/2020. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratado:** Susgestão - Serviços Técnicos e Administrativos Ltda, CNPJ: 10.603.494/0001-52. **Valor:** R$ 441.594,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais). **Objeto:** Prestar serviços especializados (Enquanto perdura a vigência do Decreto Municipal Nº 001/2020, que instituiu as medidas temporárias e emergenciais - COVID/19, datado de 17/03/2020, e o Decreto Municipal que alterou o Decreto Municipal Nº 001/2020, datado de 20/03/2020) na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em regime de plantões, na Policlínica, SAD - Serviço de Atenção Domiciliar "Melhor em Casa", Plantonistas/Urgentistas para o SAMU, Central de Regulação, Auditoria Médica e Unidades de Saúde da Família (PSF), atendendo as necessidades do Município de Coremas-PB. **Fonte de Recurso:** Recursos próprios do Município de Coremas. **Dotação:** 02.05 Secretaria De Saúde, 667 211 3390.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, 02.051 Fundo Municipal De Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme QDD/2020. **Vigência:** A vigência para execução dos serviços será enquanto perdura a vigência do Decreto Municipal Nº 001/2020, que instituiu as medidas temporárias e emergenciais - COVID/19, datado de 17/03/2020, e o Decreto Municipal que alterou o Decreto Municipal Nº 001/2020, datado de 20/03/2020, e a vigência para pagamento será até 31/12/2020, a contratante poderá renova por iguais períodos, caso seja necessário. **Partes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Albany F. Gadelha (Pela contratada).

Coremas/PB, 27 de março de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:20C76F57

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2020

RATIFICO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado a **FABRICAÇÃO DE BARREIRA DE VIDROS, SOB MEDIDA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS UNIDADES DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS. (COVID-19)**, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, **Decreto Municipal Nº 165/2020, Decreto Estadual Nº 40.122/2020 e a Lei Federal Nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores juntamente com a Medida provisória Nº 926/2020,** e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: MACLAILDO ANDRELINO DA SILVA
CNPJ: 07.532.741/0001-62
ENDEREÇO: RUA PEDRO BENJAMIM, SN, BELA VISTA, ITAPORANGA/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 11.200, 00 (onze mil e duzentos reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 17 de abril de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:D2F1C091

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2020

FABRICAÇÃO DE BARREIRA DE VIDROS, SOB MEDIDA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS UNIDADES DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS. (COVID-19).

NOME DO CREDOR: MACLAILDO ANDRELINO DA SILVA
CNPJ: 07.532.741/0001-62
ENDEREÇO: RUA PEDRO BENJAMIM, SN, BELA VISTA, ITAPORANGA/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 11.200, 00 (onze mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 21/04/2020 A 21/07/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:AB2E6836

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020. 039/2020
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.022/2020
OBJETIVO: Contratação e prestação de serviços de limpeza/lavagem completa dos veículos, próprios e locados, que atuam em prol da Prefeitura Municipal de malta, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços.
A reunião será no dia**18de maio de 2020as 08:00 horas**,
INFORMAÇÕES:na sala da CPL, naRua Manoel Marques nº 67, centro de 07 as 12:00 hs, site dohttp://malta.pb.gov.br/, https://tramita.tce.pb.gov.br/

Malta - PB, 29 de abril de 2020.

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:A4BD6398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

COMISSÃO DE PREGAO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020. 040/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
OBJETO: Aquisição Parcelada de equipamentos mobiliários, eletrônicos, eletrodomésticos destinados as secretarias do município de malta conforme termo de referência e anexo I do edital
ABERTURA:Dia 18 de maio de 2020 as 10:00hs.
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, naRua Manoel Marques Fernandes, nº67, Centro MALTA-Estado da Paraíba de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.

Malta- PB29 de abril de 2020

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:28386043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

COMISSÃO DE PREGAO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020. 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020
OBJETIVO: Aquisição de forma parcelada de material Elétrico, destinados as atividades de todas as secretarias do município conforme discriminados e quantificados nos ANEXOS deste edital.
ABERTURA: 13;00hs do dia 18 de maio de 2020.
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro, MALTA - Estado da Paraíba. Informações de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h. http://malta.pb.gov.br/, https://tramita.tce.pb.gov.br/

MALTA-PB, 29 de abril de 2020**.**

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:F1EB7EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020.042/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
OBJETIVO: Aquisição parcelada de material de informática destinado as atividades do município de malta conforme termo de referência e anexo I do edital.
A reunião será no dia **20 de maio de 2020. ás 08:00hs**,
INFORMAÇÕES:na sala da CPL, naRua Manoel Marques, 67, Centro, Malta- PBde 08:00 as 12:00 de segunda a sexta. http://malta.pb.gov.br/, https://tramita.tce.pb.gov.br/

MALTA - PB,29 de abril de 2020.

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:EFD6B257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020.043/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
OBJETIVO: aquisição parcelada de GÁS - GLP envazado em botijão de 13kg, a fim de atender as necessidades das Secretarias do município, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.
A reunião dia**20 de maio de 2020 as:10:30hs**, na sala da CPLinformação no endereço sala da CPL,Rua Manoel Marques nº 67, centrode 08 as 12:00 hs, site dohttp://malta.pb.gov.br/, https://tramita.tce.pb.gov.br/

Malta - PB,29 de abril de 2020.

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:19B871F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020.044/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
O município de Malta através de seu pregoeiro torna público, que está aberta licitação para Aquisição de caixões e URNAS funerária com e sem translado destinada á Secretaria de Ação Social para as pessoas carentes deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I.
ABERTURA: 13:00hs no dia 20 de maio de 2020;
INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Manoel Marques, 67, Centro, Malta- PB, de 08:00 as 12:00hs, http://malta.pb.gov.br/, https://tramita.tce.pb.gov.br/

Malta-PB, 29 de abril de 2020

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:36FD0933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020.045/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
OBJETIVOContratação dos serviços de forma parcelada de recarga de cartuchos para impressoras a jato de tinta e remanufaturamento de tonner, Para Impressora a laser com troca de cilindro e chip, manutenção de impressora e computadores,conforme especificações e quantitativo constante Termo de Referência Anexo I**,**
A reunião dia**25 de maio de 2020 as 08:00hs**, na sala da CPLinformação no endereço sala da CPL,Rua Manoel Marques nº 67, centrode 08 as 12:00 hs, site dohttp://malta.pb.gov.br/, https://tramita.tce.pb.gov.br/

Malta - PB,29 de abril de 2020

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:7C069C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020.046/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
O município de MALTA através de seu pregoeiro torna público, que está aberta licitação para **Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação e deslocamento de SPLINT destinado a todas as secretarias do município de malta**, conforme especificações no edital e seus anexos.
ABERTURA: as 10:30hs no dia 25 de maio de 2020
INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Manoel Marques, 67, Centro, Malta- PB de 08:00 as 12:00hs de segunda a sexta. http://malta.pb.gov.br/, https://tramita.tce.pb.gov.br/

Malta - PB, 29 de abril de 2020.

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:14A2B638

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA – PB, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA SOB O Nº. 01/2020, que teve por objeto Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Construção de Barragem de Terra no Sítio Caboré no Município de Manaíra – PB, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

5º - Considerando o disposto no relatório inicial expedido pelo setor de auditoria do TCE e decisão singular no nobre Conselheiro relator, que concluiu não ser possível a realização de obra de engenharia decorrente de calamidade;

6.º - Considerando que a tramitação junto ao TCE – PB pode se prologar por longa data, prejudicando a execução da obra;

7º - Considerando que até a presente data ainda não foi iniciada a obra em comento, não gerando nenhuma expectativa de direito;

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Dispensa n.º 01/2020, determinando – se a abertura de um novo procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço.

Manaíra - PB, 27 de janeiro de 2020.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D17355F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00007/2020

NOS TERMOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DA RESPECTIVA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE INSTRUI O PROCESSO E OBSERVADO O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00007/2020, QUE OBJETIVA: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL; SUPRINDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MASSARANDUBA - PB; RATIFICO O CORRESPONDENTE PROCEDIMENTO E ADJUDICO O SEU OBJETO A: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - R$ 157.140,00; VILMAR NOBREGA DE SOUSA - R$ 87.372,00.

MASSARANDUBA - PB, 29 DE ABRIL DE 2020.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:54194824

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2020, que objetiva: Aquisição parcela de domissanitários, para atender as necessidades das secretarias; ADJUDICO o seu objeto a: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R$ 567.064,20.

Mataraca - PB, 29 de Abril de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:3FF685C9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2020, que objetiva: Aquisição parcela de

domissanitários, para atender as necessidades das secretarias; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R$ 567.064,20.

Mataraca - PB, 29 de Abril de 2020

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:37222651

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00012/2020. OBJETO: Aquisição Parcela de Domissanitários, para Atender as Necessidades das Secretarias. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Mais Estoque Comercio e Distribuidora Eireli - CNPJ 31.202.451/0001-35. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 30 de Abril de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F46BC684

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS EMERGENCIAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 (CORONAVÍRUS), FECHAMENTO DO COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais, amparadonosarts. 45 e 46 daLei Orgânica do Municípioe demais dispositivos aplicáveis,

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS),no dia 13 de março de 2020,estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novocoronavírus;

CONSIDERANDO que, no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CR/88, publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novocoronavírus(2019-nCoV);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal 07, de 18 de março de 2020, que decretou estado de emergência no município, e

CONSIDERANDO a necessidade permanente de se estabelecer um plano de resposta efetivo para enfrentamento deste estado de saúde pública;

CONSIDERANDO que a situação impõe medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravamento à saúde pública, visando evitar a disseminação docoronovirusna cidade deMataraca,

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Públiconr. 23/2020, de 27 de abril de 2020, no sentido de o município adotar as medidas restritivas elencadas no Decreto Estadualnr. 40.169/2020,

CONSIDERANDO, fato noticiado de confirmação de casos deCoronavírusna região do Vale de Mamanguape, na cidade de Itapororoca, como também na cidade de Canguaretama (RN), vizinha ao município deMataraca:

D E C R E T A:

Art. 1º Ante a necessidade deadaptação aos termos do Decreto Estadualnr. 40.169/2020, num esforço conjunto de combate e enfrentamento ao COVID-19,se adotaas seguintesmedidas:

Parágrafoprimeiro –Ficam permitidasas atividades de:

I -os caixas eletrônicos bancários, os estabelecimentos médicos, odontológicos para serviços de emergência, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de água e gás, distribuidores de energia elétrica, segurança privada, postos de combustíveis, funerárias,padarias, clínicas veterinárias, lojas de produtos para animais elavanderias.

II -Bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes;

III -Restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres poderão funcionar apenas por serviços de entrega, inclusive por aplicativo;

IV -Lojas e outros estabelecimentos comerciais também poderão funcionar por meio de serviços de entrega, inclusive por aplicativo, vedado, em qualquer caso, o atendimento presencial de clientes nas suas dependências;

V -Restaurantes e lanchonetes localizados em rodovias, desde que não localizados em áreas urbanas e apenas para o fornecimento de alimentação pronta, devendo priorizar o atendimento aos motoristas de transporte de carga, respeitando a distância mínima de 1,5 metro entre os clientes e observando as demais regras sanitárias;

VI -Os estabelecimentos bancários poderão prestar atendimento presencial, exclusivamente para atividades que não possamser realizadas nos caixas eletrônicos e canais de atendimento remoto, bem como para prestar auxílio ao atendimento dos aposentados, pensionistas e beneficiários do Bolsa Família;

VII -As casas lotéricas poderão funcionar devendo organizar e priorizar o atendimento para os pagamentos dos beneficiários do Bolsa Família;

VIII -Lojas ou estabelecimentos que comercializem material de construção, os quais poderão funcionar, exclusivamente, para a aquisição de produtos necessários àrealização de serviços urgentes,por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de retirada de mercadorias, vedando-se a aglomeração de pessoas;

IX -Oficinas e concessionárias exclusivamente para serviços de manutenção e conserto em veículos; empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada; transporte e entrega de cargas em geral; produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados; geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos parao funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;

X -Os supermercados e estabelecimentos congêneres deverão funcionar,comas observaçõesquanto a aglomeração de pessoas, distanciamento, disponibilidade de álcool gel e produtos de higiene aos clientes, uso de máscaras por parte do cliente, etc.;

XI -Óticas e de estabelecimentos que comercializem produtos médicos/hospitalares, que poderão funcionar, exclusivamente,por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de retirada de mercadorias e com agendamento de atendimento, vedando-se a aglomeração de pessoas.

Parágrafo segundo–Ficam proibidas as atividades de:

I -Academias, ginásios e centrosesportivos púbicos e privados;

II -Cinemas, teatros, circos, parques de diversão e estabelecimentos congêneres, públicos e privados;

III -Lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio, com exceção dos estabelecimentos que comercializam material de construção,gêneros alimentícios, farmácias,conforme tabela acima;

IV -Embarcações turísticas, de esporte e lazer;

V -Realização de carreata, passeata e qualquer evento que promova aglomeração depessoas;

VI - Aulas presenciais nas escolas da rede públicaaté o dia 03 de maio de 2020.

Art. 2º- Fica recomendado que os estabelecimentos citadosnoparágrafoprimeirodo artigo 1º,não permitam o acesso ao interior das suas dependências depessoas que não estejam usando máscaras, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira.

Art.3º Ficam mantidas todas as demais medidas adotadaspraprapromover o combate aocoronavírus(COVID-19).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 29 de abril de 2020.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:9AF34E7B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.25/2020,** publicado no diário oficial dos municípios do estado da Paraíba (FAMUP) estado no dia 29 de Abril de 2020, Pág. 9, na descrição da**,** DATA DA ABERTURA: **06 de Maio de 2020, ÀS 11H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. **Leia Se:** DATA DA ABERTURA: **07 de Maio de 2020, ÀS 12H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**

Monteiro -PB, 29 de Abril de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:E7CF71FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação-republicação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.14/2020**, publicado no diário oficial dos municípios do estado da Paraíba (FAMUP) estado no dia 29 de abril de 2020, Pág. 10, na descrição da **DATA DE ABERTURA: 12 DE MAIO DE 2020**. **Leia Se: DATA DE ABERTURA: 13 DE MAIO DE 2020 e as demais informações permanecem iguais.**

Monteiro -PB, 29 de abril de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:4437489E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação-republicação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.24/2020**, publicado no diário oficial dos municípios do estado da Paraíba (FAMUP) estado no dia 29 de abril de 2020, Pág. 9,10, na descrição da **DATA DE ABERTURA: 12 DE MAIO DE 2020 ÀS 08H00MIN**. **Leia-Se: DATA DE ABERTURA: 13 DE MAIO DE 2020 ÀS 11H30MIN e as demais informações permanecem iguais.**

Monteiro -PB, 29 de abril de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:53F6F7AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS, LONAS E BANNER'S DE SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/06; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 29 de Abril de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DE60F8A9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2020 – CMS DE 29 DE ABRIL DE 2020.

PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Picuí-PB, em sua **242ª** (ducentésima quadragésima segunda) Reunião Ordinária, realizada no

dia 28 de abril de 2020, no auditório Municipal Djailma de Lima Vasconcelos , Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as alterações do Plano Plurianual 2018-2021;
Artigo 2º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG 2019;
Artigo 3º - Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS 2020;
Artigo 4º - Aprovar o Plano Municipal de Contingencia para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARAS-CoV-2.

Picuí-PB, 29 de abril de 2020.

AIRY YSMÊNIA DE LIMA MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9702940B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.839, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO CORRENTE ATÉ O LIMITE DE R$ 403.000,00 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário justificado ao orçamento municipal vigente, Lei n° 1.830/2020, de 06 de janeiro de 2020, no valor de **R$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais),** utilizando as dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

20.000	**PODER EXECUTIVO**	
20.700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10.122.2023.2100 - Enfrentamento da Emergência COVID19	
	1.214 - Transferências Fundo a Fundo Governo Federal	
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 200.000,00
	1.213 - Transferências Fundo a Fundo Governo Estadual	
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 1.000,00
	1.214 - Transferências Fundo a Fundo Governo Federal	
	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 100.000,00
	1.213 - Transferências Fundo a Fundo Governo Estadual	
	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 1.000,00
	1.214 - Transferências Fundo a Fundo Governo Federal	
	4.4.90.52.00 - Equipamento Material Permanente	R$ 100.000,00
	1.213 - Transferências Fundo a Fundo Governo Estadual	
	4.4.90.52.00 - Equipamento Material Permanente	R$ 1.000,00
TOTAL		**R$ 403.000,00**
TOTAL GERAL		**R$ 403.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da anulação de dotações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

20.000	**PODER EXECUTIVO**	
20.700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE)**	
	17.512.2022.1066 - Construir Estação de Tratamento de Esgoto	
	1.510 - Outras Transf.de Convênios ou Cont.de Repasse da União	
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 53.000,00
TOTAL		**R$ 53.000,00**
99.000	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	
	99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência	
	1.001 - Recursos Próprios	
	9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	R$ 350.000,00
TOTAL		**R$ 350.000,00**
TOTAL GERAL		**R$ 403.000,00**

Art. 3o- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei n° 1.830/2020, de 06 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do município de Picuí para o Exercício de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:40898AE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 019/2020, que nomeia **ISMAEL RANDELLY DOS SANTOS SILVA,** para ocupar o cargo de INTÉRPRETE BRAILISTA deste Município.

Picuí-PB, 28 de abril de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:14F24E05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Cassar a pedido a Licença para trato de interesse particular do servidor **ALMIR DANTAS FERNANDES**, matrícula nº 0064796, Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da Portaria nº 012/2019-GP, contada a partir de 04/05/2020.

Picuí-PB, 29 de abril de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0E03DCAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: 1° Termo de apostilamento a Ata Nº 00001. Fundamento Legal: Pregão Presencial n° 00044/2019. ATA N°01 DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00044/2019. Contratante; Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP. Objeto do Apostilamento: RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO. Assinatura: 27 de abril de 2020.

Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO E NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9D008DDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA (PARALELEPÍPEDO E MEIO FIO) DO LOTE 07 DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 15.451.2018.1079 - 4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: até 23/12/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00121/2020 - 23.04.20 - CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 71.309,22.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:37AB4B89

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOÃO DUDA DOS SANTOS FILHO - R$ 22.200,00.

Picuí - PB, 29 de Abril de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AF6E559D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00018/2020. OBJETO: Contratação de Pessoa Física Ou Jurídica para Executar Serviço de Locação de Veículo para Atender as Necessidades da Secretaria Agricultura, Conforme Especificações Constantes do Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: João Duda dos Santos Filho - CPF 327602484-53. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 30 de Abril de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C599AF1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 000115/2019. Fundamento Legal: Tomada de Preço n° 00001/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Objeto do Aditivo: Alterar vigência contratual. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00115/2019 para 31/12/2020. Assinatura: 23 de abril de 2020. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:37A5E280

IPSEP
PORTARIA Nº 013/2020-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais*, a servidora pública ***ROSÉLIA MARIA DE ARAÚJO LIMA***, **matrícula 469**, ocupante do cargo de **Supervisora Escolar I**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e do art. 40, § 5º, da Constituição Federal,** com proventos integrais, calculados com base na última remuneração percebida, consonante legislação vigente.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí-PB, em 29 de Abril de 2020.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1071C104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 299/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **FABIANA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 0065194, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 27/04/2020 a 24/05/2020.

Picuí-PB, 28 de abril de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:48A5BBA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2020

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 298/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias ao servidor **TIBÉRIO CUNHA HENRIQUES**, matrícula nº 0065227, Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 29 de abril de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:59E7C88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2020

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Requerimento da servidora ÁDILLA NAELLY SILVA FAUSTINO de transferência de local de trabalho da EMEF. "Pres. Tancredo de Almeida Neves", localizada na zona urbana deste município, para a EMEF. "Macário Zulmiro da Silva", localizada no Distrito de Santa Luzia, município de Picuí-PB;

CONSIDERANDO Despacho Nº 01/2020, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, opinando pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO que na argumentação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a servidora "já solicitou a sua transferência de local de trabalho em outubro de 2019, mas não foi aprovada devido à ausência de professor para substituir a sua respectiva turma, conforme Despacho Nº 07/2019, de 01 de novembro de 2019" e "Considerando que serão necessários fazer ajustes no quadro de professores da unidade escolar, haja vista a necessidade de reduzir o número de turmas do 5º ano devido à redução do número de alunos nas respectivas turmas."

R E S O L V E:

Deferir o Requerimento de Transferência de Local de Trabalho apresentado pela servidora **ÁDILLA NAELLY SILVA FAUSTINO**, matrícula nº 0066334, Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelas razões supramencionadas, constantes do Despacho Nº 01/2020 daquela Secretaria.

Picuí-PB, 29 de abril de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D7B62C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 300/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **ERIKA KARLA DE SOUZA NÓBREGA**, matrícula nº 2017453, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 22/04/2020 a 19/10/2020.

Picuí-PB, 29 de abril de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CC1C393E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 288/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ EDILSON DA SILVA**, matrícula nº 0000424, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 22/05/2020 a 20/06/2020.

Picuí-PB, 29 de abril de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:00AE5EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 292/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LUIZ WANDERLEI FERREIRA**, matrícula nº 0000557, Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/04/2020 a 30/04/2020.

Picuí-PB, 29 de abril de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CFB96255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 294/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SEVERINO MARÇAL JÚNIOR**, matrícula nº 0000743, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/04/2020 a 30/04/2020.

Picuí-PB, 29 de abril de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6FE8488B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 295/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SEVERINO MARÇAL JÚNIOR**, matrícula nº 0000743, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/05/2020 a 02/06/2020.

Picuí-PB, 29 de abril de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4E14C62B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 293/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LUIZ WANDERLEI FERREIRA**, matrícula nº 0000557, Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/05/2020 a 02/06/2020.

Picuí-PB, 29 de abril de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8F87ACF4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de: Acompanhamento e Patrocínio de Defesas dos Processos de Interesse do Município de Pocinhos PB, em Tramitação no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba TCE/PB e tribunal de Contas da União TCU. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 00901/2019 - Alexandre Soares de Melo Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 26.866.932/0001-05 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses e aumento de R$ 4.000,00 (quatro) mil reais mensalmente, passando para o total de R$ 32.000,00. ASSINATURA: 28.04.20

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:F1C6E38C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

A CPL através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga classificada e credenciada a empresa: ECOCLINICA LTDA, inscrito no CNPJ: 57.754.285/0001-73. Informações em todos os dias úteis, sala das CPL, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 07h:00min às 13h:00min.

Pombal/PB, 29 de Abril de 2020.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:901E9EF1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO DE POMBAL DESTINADAS AO ENFRETAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

CONTRATADO: PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO
CNPJ: 70.121.611/0001-73
VALOR: R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 25/10/2020

Rubrica Orçamentária 2020: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2073 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - 3390.30 99 1214 Material de Consumo.

Pombal-PB, 28 de Abril de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:E06FCFD2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0233/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE POMBAL, DESTINADAS AO ENFRETAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

CONTRATADO: NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.218.561/0001-39
VALOR: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 26/10/2020

Rubrica Orçamentária 2020: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2073 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - 3390.30 99 1214 Material de Consumo.

Pombal-PB, 29 de Abril de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

NNMED - DISTRIBUICÃO, IMPORTACÃO E EXPORTACÃO DE MEDICAMENTO
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:FB5B2CAA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2020)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALISTAS EM EXAMES DIVERSOS E DE IMAGENS.

PROPONENTE: CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA
CNPJ: 17.456.087/0002-90
VALOR: R$ 475.600,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de 29/04/2020 a 29/04/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICO nos termos do artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação **nº 004/2020**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 28/04/2020.

Pombal-PB, 28 de Abril de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:307229D5

GABINETE
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2020)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO DE POMBAL DESTINADAS AO ENFRETAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

PROPONENTE: PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO
CNPJ: 70.121.611/0001-73
VALOR: R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 25/10/2020
FUNDAMENTO LEGAL: art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020

RATIFICO a Dispensa nº 009/2020, em conformidade com o art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 c/c art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e parecer jurídico.

Pombal-PB, 28 de Abril de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:BE1BF2AB

GABINETE
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2020)

OBJETO: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE POMBAL, DESTINADAS AO ENFRETAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

PROPONENTE: NNMED - DISTRIBUICÂO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39
VALOR: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 26/10/2020

FUNDAMENTO LEGAL: art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020

RATIFICO a Dispensa nº 010/2020, em conformidade com o art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 c/c art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e parecer jurídico.

Pombal-PB, 29 de Abril de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:AD6BB529

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de gases medicinais - oxigênio e ar comprimido -, fluxômetros e reguladores de oxigênio medicinal; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - R$ 142.850,00.

Sapé - PB, 01 de Abril de 2020

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8557372E

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de gases medicinais - oxigênio e ar comprimido -, fluxômetros e reguladores de oxigênio medicinal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - R$ 142.850,00.

Sapé - PB, 03 de Abril de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:088D12E3

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de gases medicinais - oxigênio e ar comprimido -, fluxômetros e reguladores de oxigênio medicinal; DESIGNO os servidores José Simião da Silva Júnior, Subgerente de Almoxarifado, como Gestor; e Maria Joanne Araújo da Fonseca, Gerente da Atenção Básica, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 03 de Abril de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3B0EDA49

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de gases medicinais - oxigênio e ar comprimido -, fluxômetros e reguladores de oxigênio medicinal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2020. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.302.3007.2102 - Manter atividades de serviços de atendimento móvel as urgências - SAMU 10.302.3007.2104 - Manutenção do hospital 3390.30.01 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00023/2020 - 03.04.20 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - R$ 142.850,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:ED89B792

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00011/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00011/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2020, que objetiva: Execução dos serviços de sonorização por carro de som - em caráter emergencial - enfrentamento a pandemia da COVID-19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCIANA DO NASCIMENTO MONTEIRO - R$ 44.000,00.

Sapé - PB, 14 de Abril de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:21483FC1

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00011/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00011/2020
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Execução dos serviços de sonorização por carro de som - em caráter emergencial - enfrentamento a pandemia da COVID-19; DESIGNO os servidores João Batista Lisboa Filho, Agente Administrativo, como Gestor; e Maria Joanne Araújo da Fonseca, Gerente da Atenção Básica, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00011/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 14 de Abril de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D39382E7

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00011/2020. OBJETO: Execução dos serviços de sonorização por carro de som - em caráter emergencial - enfrentamento a pandemia da COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 14/04/2020.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0927DBF7

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Execução dos serviços de sonorização por carro de som - em caráter emergencial - enfrentamento a pandemia da COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2020. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.3007.2094 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.3007.2096 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 14/10/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00034/2020 - 14.04.20 - LUCIANA DO NASCIMENTO MONTEIRO - CNPJ: 11.847.169/0001-06 - R$ 44.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F6DE0E27

CPL
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2020, que objetiva: Serviços de coleta, transporte, incineração, tratamento e destinação final, dos resíduos de serviços de saúde; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - R$ 105.138,00.

Sapé - PB, 01 de Abril de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:49D7E80A

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2020
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de coleta, transporte, incineração, tratamento e destinação final, dos resíduos de serviços de saúde; DESIGNO os servidores João Batista Lisboa Filho, Agente Administrativo, como Gestor; e Maria Joanne Araújo da Fonseca, Gerente da Atenção Básica, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00004/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 01 de Abril de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B7BD7765

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Serviços de coleta, transporte, incineração, tratamento e destinação final, dos resíduos de serviços de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2020 - Ata de Registro de Preços nº 029/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2019, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Paulista - PE. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.3007.2093 - Manter atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 10.301.3007.2094 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.3007.2096 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.302.3007.2097 - Manter atividades de Rede Saúde Mental RSME - CAPS 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.302.3007.2101 - Manter atividades do Centro Espec. Odontológicas e Labor. de Próteses 10.302.3007.2102 - Manter atividades de serviços de atendimento móvel as urgências - SAMU 10.302.3007.2108 - Manter atividades da Policlínica Municipal 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 01/04/2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00022/2020 - 01.04.20 - WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - R$ 105.138,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D9588BB9

CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de pães, bolo e salgados diversos - pronta entrega; ADJUDICO o seu objeto a: ESTEPHANIA PRISCILLA DA SILVA JORGE - R$ 170.500,00.

Sapé - PB, 11 de Março de 2020

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:71B6B807

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de pães, bolo e salgados diversos - pronta entrega; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ESTEPHANIA PRISCILLA DA SILVA JORGE - R$ 170.500,00.

Sapé - PB, 01 de Abril de 2020

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0EC2F3B0

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de pães, bolo e salgados diversos - pronta entrega; DESIGNO os servidores Paulo Roberto Elias da Nóbrega, Assessor Técnico, como Gestor; e Patrícia Eugênia Paiva da Silva, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 01 de Abril de 2020

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1A2B6021

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de pães, bolo e salgados diversos - pronta entrega. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2020. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Promoção e A. Social: 10.00 - FMAS Desenvolvimento Social 08.122.1003.2062 - Manter atividades do Conselho Tutelar do Município 08.122.3008.2063 - Realizar capacitação para operadores de programas sociais 08.243.3008.2064 - Administração do Piso de Alta Complexidade I - Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2065 - Manter atividades do Prog. Serviço Acolh. para Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2066 - Administração do Programa Criança Feliz 08.243.3008.2068 - Manter serviço proteção social cumprimento medidas socioeducativas 08.243.3008.2069 - Administração das ações estrat. do Programa Erradicação Trabalho Infantil 08.243.3008.2070 - Manter atividades do Fundo Municipal da Infância e Juventude 08.244.3008.2067 - Manter atividades do Programa ACESSUAS 08.244.3008.2072 - Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS 08.244.3008.2074 - Manutenção do SCFV e PAIF 08.244.3008.2075 - Manter atividades dos Conselhos Sociais 08.244.3008.2076 - Administração do serviço do PSB - SCFV e PAIF 08.244.3008.2077 - Prestar assistência e prot. a população LGBT, vítimas discr. e preconceito 08.244.3008.2078 - Manter atividades do Centro Ref. da Mulher em Situação de Vulnerabilidade 08.244.3008.2080 - Administração do IGD SUAS e Primeira Infância 08.244.3008.2081 - Manter atividades da Secretaria de Promoção e Assistência Social 08.244.3008.2082 - Administração do IGDBF - Bolsa Família e Cadastro Único 08.244.3008.2083 - Manutenção do IGD - Bolsa Família e Cadastro Único - Recursos Próprios 08.244.3008.2084 - Manter atividades de programas sociais - outros finac. FNAS 08.244.3008.2085 - Administração do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS 16.482.3008.2087 - Execução de melhorias e recuperação de unidades habitacionais 3390.30.01 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00006/2020 - 01.04.20 - ESTEPHANIA PRISCILLA DA SILVA JORGE - R$ 170.500,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C340AEE3

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2020, que objetiva: Execução dos serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas nos Bairros Renê Baunilha, José Feliciano e Augusto dos Anjos, neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: EXATA CONSTRUCOES, ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA - R$ 234.846,24.

Sapé - PB, 13 de Abril de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1BA0A3B2

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Execução dos serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas nos Bairros Renê Baunilha, José Feliciano e Augusto dos Anjos, neste Município; DESIGNO os servidores Sindio Figueiredo de Albuquerque Bisneto, Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura, como Gestor; e Luiz Felippe Schmitt, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00002/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 13 de Abril de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A2328082

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas nos Bairros Renê Baunilha, José Feliciano e Augusto dos Anjos, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal CR nº 782588/2013 MC/CEF e Próprios do Município de Sapé: 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. 15.451.3003.1043 - Pavimentação em paralelepípedo e asfalto e urbanizar. 4490.51.01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 13/01/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00045/2020 - 13.04.20 - EXATA CONSTRUCOES, ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA - R$ 234.846,24.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:43F4E96C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIA DO CARMO ARAÚJO SOUTO E LUIZ GONZAGA BURITY, COM REURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONTRATO Nº: 0487/2019 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JORGE GLECIO DE ARAUJO RAMOS - Valor: R$ 506.460,75. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 28 de Abril de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:9ED5A1D9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2020

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS
EXERCÍCIO 2020

1 INTRODUÇÃO

1.1. Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, o IPSEC apresenta a versão final de sua Política Anual de Investimentos para o ano de 2020.

1.2. A Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS de Caaporã, com base na Lei nº 427/2002, de 25 de março de 2002, e suas alterações, bem como, na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN Nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, pela Resolução CMN Nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 e pela Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº 170/2012, MPS nº 440/2013, MPS nº 65/2014 e MPS nª 300/2015, levando em consideração os princípios de risco, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

1.3. A Política de Investimentos traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e no exterior, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais, buscando manter o equilíbrio econômico-financeiro entre o ativo e passivo do RPPS.

1.4. A Política de Investimentos deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2020, conforme entendimento conjunto da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração. A vigência desta Política de Investimentos compreende o período entre 1º de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020.

1.5. Ao aprovar a Política de Investimentos 2020, será possível identificar principalmente que:

1.5.1. Na existência de recursos para serem investidos, buscar-se-á produtos, entre os investimentos disponíveis e de acordo com a legislação vigente, cujo retorno, dentro do possível, seja compatível com a meta atuarial e com os riscos apresentados como limite nesta Política de Investimentos;

1.5.2. Os responsáveis pela gestão dos recursos, direta ou indiretamente, terão ciência dos objetivos, restrições, competências e responsabilidades, acerca dos investimentos;

1.5.3. O processo de investimento é decidido pelo corpo técnico do RPPS, podendo contar com o apoio de consultoria de investimentos, contratada para o trabalho de orientação para a correta alocação de ativos com base em premissas técnicas;

1.5.4. O RPPS seguirá os princípios da ética, boa-fé, lealdade, diligência e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações e na Portaria MPS nº 519/2011 e alterações.

2 META DE RENTABILIDADE

2.1. O IPSEC, em conformidade com o inciso III, do artigo 4º, da Resolução 3.922/2010, define o parâmetro de rentabilidade perseguido, que deverá buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações e ajustado a realidade de mercado.

2.2. Até a aprovação desta Política de Investimentos, foram analisadas as projeções do mercado, para inflação e taxa básica de juros para o ano de 2020, fundamentadas através relatório FOCUS, do Banco Central do Brasil, Instituição Fiscal Independente (IFI) e outras instituições financeiras.

EXPECTATIVA 2020	
INPC	3,92%
SELIC MÉDIA	4,99%
JUROS REAL APROXIMADO	**1,03%**

2.3. Considerando as características e as suas obrigações passivas, o IPSEC, buscará como meta de rentabilidade, uma taxa de retorno esperada acrescida de um Índice de Referência.

2.3.1. Taxa de juros retorno esperada (%): Estabelece como meta a taxa de 6,00 %, decorrente da atual Taxa Básica de juros da economia (SELIC), da inflação para 2020 e a necessidade de maior exposição aos ativos de risco.

2.3.2. Índice de referência: Em linha com suas necessidades atuariais e com base nas projeções de inflação para 2020, determina-se a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) divulgado pelo IBGE.

META DE RENTABILIDADE 2020	
Índice de referência (INPC)	3,92%
Taxa de juros retorno esperado	6,00%
Rentabilidade esperada	10,16%

3 MODELO DE GESTÃO

3.1. As decisões de investimentos e desinvestimentos poderão contar com apoio técnico especializado em caráter consultivo, em conformidade com o art. 15, §1º, I da Resolução CMN 3.922/2010, discutindo e definindo a macro estratégia elaborada em conjunto com a Diretoria Executiva, Gestor de Investimentos e membros do Conselho de Administração.

3.2. A adoção deste modelo de gestão significa que os recursos ficarão sob a responsabilidade do RPPS e, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pela Secretaria de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contando com o Conselho de Administração e Fiscal como órgãos participativos do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações.

4 COMPETÊNCIAS DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS

4.1. Buscando atender ao disposto no parágrafo 6º, do artigo 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, o IPSEC define competências de todos os agentes participantes do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre os investimentos do RPPS.

4.1.1. Gestor de Investimentos: Executar os investimentos e desinvestimentos com base na legislação vigente e na Política de Investimentos, em conformidade com as decisões emanadas do Comitê de Investimentos, quando instituído, bem como, propor e apresentar ao Conselho de Administração a Política de Investimentos, com as diretrizes e formas de gerenciamentos dos investimentos.

4.1.2. Conselho de Administração: Aprovar a Política de Investimentos, estabelecendo normas para a aplicação de recursos previdenciários disponíveis, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS.

4.1.3. Comitê de Investimentos: quando instituído, participar diretamente do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, na avaliação da conjuntura econômica e na assessoria e análises do desempenho da carteira de investimentos, produtos e ativos.

4.1.4. Consultoria de Investimentos: disponibilizar relatórios de consultoria e controladoria; subsidiar os participantes do processo de gestão dos recursos, com cenários macroeconômicos para a tomada de decisão em relação aos investimentos. Auxiliar na elaboração da PI, na análise de produtos financeiros quando solicitado, no credenciamento das instituições e dos fundos de investimentos, no enquadramento das instituições e ativos e avaliação do risco da carteira.

4.1.5. Gestor/Administrador/Distribuidor: São profissionais e agentes participantes do processo de gestão dos recursos do RPPS, diretamente ou indiretamente, que terão como competência e responsabilidades:

a) Assegurar que os fundos ofertados e distribuídos estejam aderentes à legislação vigente e aplicáveis ao segmento;

b) Disponibilizar todo material e informação do fundo como: regulamento, lâminas de carteiras etc.;

c) Providenciar junto às Instituições Financeiras a documentação necessária ao processo de credenciamento do RPPS;

d) Montar o processo de cadastro e renovação do RPPS junto aos Administradores e Gestores;

e) Enviar e monitorar as ordens de aplicação e resgates dos clientes;

f) Enviar mensalmente os extratos das aplicações financeiras;

g) Realizar visitas e/ou Conference Call, sempre que solicitado, sobre os assuntos de interesse do cliente;

h) As atribuições e responsabilidades aqui apontadas coexistem com as estabelecidas pela legislação existente, sendo que os administradores, gestores e distribuidores de produtos financeiros ficam incumbidos da responsabilidade de observá-las, concomitantemente a essas, ainda que não estejam expressamente mencionadas nesse documento.

5 ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

5.1. Embora o RPPS busque investimentos que atendam suas necessidades atuariais no longo prazo, os gestores poderão realizar movimentos com objetivo de obter retorno financeiro de curto prazo, procurando distorções de preços em excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.

5.2. Na execução dos preceitos estabelecidos nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e no Exterior, na gestão dos recursos serão adotados critérios para os investimentos e desinvestimentos, observadas principalmente as seguintes regras:

5.2.1. No processo de investimento, entende-se por novas alocações as aplicações realizadas em fundos que não compuserem a carteira do RPPS até aquele momento;

5.2.2. Os fundos que possuírem histórico de rentabilidade menor do que 12 (doze) meses poderão receber recursos, de preferência quando:

a) A rentabilidade do fundo estiver enquadrada nos limites estabelecidos nos segmentos renda fixa e renda variável;

b) O novo fundo replicar estratégia(s) de gestão de investimentos anteriormente praticadas pela gestora.

5.2.3. O processo de desinvestimento poderá não ocorrer quando a cota atual do fundo for inferior à cota de aplicação, a fim de não realizar o prejuízo no investimento.

5.3. As estratégias de investimentos e desinvestimentos poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos:

5.3.1. Quando existirem poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas junto ao RPPS;

5.3.2. Quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo;

5.3.3. Quando os recursos forem referentes à taxa de administração;

5.3.4. A fim de valer-se de distorções nos preços dos ativos que compõem os índices, poderão ser realizadas estratégias de curto prazo. Contudo, no segmento de renda fixa estas operações ocorrerão em fundos da classe IMA ou IDkA. Nas operações de curto prazo não haverá limite temporal de permanência dos recursos em qualquer dos índices de renda fixa.

5.4. SEGMENTO DE RENDA FIXA – ART. 7º (3.922/2010)

5.4.1. TÍTULOS PÚBLICOS

a) As operações realizadas diretamente numa carteira própria de títulos públicos federais deverão ser feitas por meio de plataforma eletrônica, administrada por instituições autorizadas, conforme a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.

b) Os Títulos Públicos Federais adquiridos deverão ser classificados e contabilizados separadamente, conforme a Portaria SPREV/MF nº 04 de 05 de fevereiro de 2018, por:

• Marcação na curva – Títulos mantidos até o vencimento;

• Marcação a mercado – Títulos para negociação.

5.4.2. FUNDOS DE RENDA FIXA

a) Incisos I, b; I, c e III – Investimento: Para novas alocações a performance em 12 (doze) meses do fundo poderá ser de no máximo 7% abaixo da performance do índice de referência. Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos recursos investidos quando a rentabilidade acumulada em 12 (doze) meses do fundo for 8% menor do que a rentabilidade do benchmark, durante 06 (seis) meses consecutivos;
b) Incisos IV e VII, b – Investimento: Para novas alocações a performance mínima em 12 (doze) meses poderá ser igual ou superior a 100% deste indicador do fundo, quando sua carteira for composta por ativos de crédito privado, além de outros. Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos fundos com crédito, quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 99% do CDI, durante 06 (seis) meses consecutivos.

5.5. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS – ART. 8º (3.922/2010)

5.5.1. FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL

a) Incisos I e II – Nos fundos de renda variável as estratégias de investimentos e desinvestimentos estarão diretamente ligadas às análises dos fundos e ao cenário econômico no momento da tomada de decisão. Desta forma, entende-se que pela particularidade de cada produto, qualquer regra estabelecida poderá prejudicar as estratégias de longo prazo do RPPS.
Neste sentido, não haverá diretriz estabelecida para resgates e aplicações em fundos de renda variável, ficando a Diretoria/Comitê de Investimentos responsáveis pela conduta dos processos de investimentos e desinvestimentos, observando os limites da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, além dos limites estipulados nesta Política de Investimentos;

5.5.2. FUNDOS MULTIMERCADOS

a) Inciso III – Investimentos: Para novas alocações em fundos multimercados a performance mínima em 12 (doze) meses de preferência será igual ou superior a 100% do benchmark. Desinvestimento: Os fundos multimercados cuja rentabilidade em 12 (doze) meses for abaixo do benchmark por 06 (seis) meses consecutivos poderão ter sua posição reduzida em 100%.

5.5.3. FUNDOS IMOBILIÁRIOS E FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES

a) Inciso IV, a; IV, b – Nos FII (Fundos de Investimentos Imobiliários) e nos FIP (Fundos de Investimentos em Participações), a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, deverá ser realizada análise criteriosa, evidenciando a formatação de sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõem, a liquidez, e demais riscos pertinentes ao segmento de ativos estruturados. Havendo necessidade, poderá ser realizado processo de Due Diligence presencial.
b) Em relação aos FIP (Fundos de Investimentos em Participações), será feita uma avaliação se o produto atende todas as exigências previstas no parágrafo 5º, do inciso IV, do artigo 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.

6 VEDAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

6.1. O IPSEC além de seguir a todas as diretrizes, normas, definições e classificações dos produtos de investimentos impostas pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, e a Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, obedecerá às seguintes vedações impostas por esta Política de Investimentos para:

6.1.1. FUNDO MULTIMERCADO - É vedada a aplicação em fundos Multimercados que aloquem mais de 50% do patrimônio em FIP e FII. Sendo no máximo 10% do total de aplicação em cotas de um mesmo Fundo de Investimento Imobiliário.

7 LIMITES DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. A Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações estabelece que os recursos em moeda corrente podem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e no Exterior. As características de suas obrigações, seus objetivos, o grau

de maturação e o cenário macroeconômico vigente levam o IPSEC a estabelecer as seguintes diretrizes nos investimentos, como ESTRATÉGIA ALVO.

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	RESOLUÇÃO 3.922/2010	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR
ARTIGO 7º - RENDA FIXA	**100%**	**0%**	**74,0%**	**100%**
TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN - ART. 7º, I, A	100%	0%	**0,0%**	20%
FI 100% TÍTULOS TN - ART. 7º, I, B	100%	0%	**60,5%**	80%
ETF - 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7º, I, C	100%	0%	**0,0%**	10%
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS - ART. 7º, II	5%	0%	**0,0%**	0%
FI RENDA FIXA "REFERENCIADO" - ART. 7º, III, A	60%	0%	**2,0%**	10%
ETF - RENDA FIXA "REFERENCIADO" - ART. 7º, III, B	60%	0%	**0,0%**	10%
FI RENDA FIXA – GERAL - ART. 7º, IV, A	40%	0%	**10,0%**	40%
ETF - DEMAIS INDICADORES DE RF - ART. 7º, IV, B	40%	0%	**0,5%**	3%
LETRAS IMOBILIÁRIAS GARANTIDAS - ART. 7º, V, B	20%	0%	**0,0%**	5%
CDB - CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - ART. 7º, VI, A	15%	0%	**0,0%**	5%
POUPANÇA - ART. 7º, VI, B	15%	0%	**0,0%**	0%
FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA SÊNIOR - ART. 7º, VII, A	5%	0%	**0,5%**	5%
FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO" - ART. 7º, VII, B	5%	0%	**0,5%**	5%
FI DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA - ART. 7º, VII, C	5%	0%	**0,0%**	5%
ARTIGO 8º - RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	**30%**	**0%**	**24,5%**	**30%**
FI DE AÇÕES - ÍNDICES C/ NO MÍNIMO 50) - ART. 8º, I, A	30%	0%	**2,0%**	15%
ETF - ÍNDICE DE AÇÕES (C/ NO MÍNIMO 50) - ART. 8º, I, B	30%	0%	**2,0%**	15%
FI DE AÇÕES – GERAL - ART. 8º, II, A	20%	0%	**15,0%**	20%
ETF - DEMAIS ÍNDICES DE AÇÕES - ART. 8º, II, B	20%	0%	**0,0%**	10%
FI MULTIMERCADO – ABERTO - ART. 8º, III	10%	0%	**5,0%**	10%
FI EM PARTICIPAÇÕES - ART. 8º, IV, A	5%	0%	**0,0%**	5%
FI IMOBILIÁRIOS - ART. 8º, IV, B	5%	0%	**0,0%**	5%
FI "AÇÕES - MERCADO DE ACESSO" - ART. 8º, IV, C	5%	0%	**0,5%**	5%
ARTIGO 9º - INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	**10%**	**0%**	**1,5%**	**10%**
FUNDO DE RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA - ART. 9º-A, I	10%	0%	**0,5%**	5%
FI - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - ART. 9º-A, II	10%	0%	**0,5%**	5%
FI DE AÇÕES – BDR NÍVEL 1 - ART. 9º-A, III	10%	0%	**0,5%**	5%

7.2. A Estratégia Alvo do IPSEC está alinhada com a expectativa de um ambiente mais favorável ao crescimento da economia, em decorrência dos ajustes e das reformas que se fazem necessárias. Assim como a da Previdência, outras estão na pauta e são urgentes. Somado a outros fatores, tais como o baixo nível de atividade e a inflação abaixo da meta, acabam refletindo a nova realidade das taxas de juros no país. Há consenso do mercado de que o atual nível de taxas de juros e da inflação não permanecerá ancorado nos valores atuais, mas, senso comum também, que não voltarão a patamares vistos recentemente. É claro que não se leva em conta nessas afirmações cenários de altíssimo stress (internos ou externos) e deterioração dos fundamentos macroeconômicos do país.

7.3. Para o ano de 2020, uma combinação de taxa de juro "baixa", inflação sob controle e expectativas positivas para os ativos de renda variável, certamente levarão o RPPS a assumir mais risco de mercado e, eventualmente, de crédito se houverem opções para isso.

7.4. O total aplicado em cada inciso e alínea deverão respeitar os seguintes limites no somatório:

ENQUADRAMENTO	LIMITE SOMATÓRIO
ART. 7º, III, A	**60%**
ART. 7º, III, B	
ART. 7º, IV A	**40%**
ART. 7º, IV B	
ART. 7º, VI A	**15%**
ART. 7º, VI B	
ART. 8º	**30%**
ART. 9º	**10%**

8 SELEÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

8.1. A seleção dos produtos para avaliação é de competência da Diretoria do IPSEC, enquanto não instituído o Comitê de Investimento. Para tanto, deverá ser elaborado relatório técnico, contemplando as exigências principais do credenciamento de fundos, divulgadas pela Secretaria da Previdência. Ainda, deverão ser observados os itens abaixo:

8.1.1. O parecer completo emitido deverá conter no mínimo os seguintes critérios de avaliação:

A. Análise das medidas de risco;

B. Análise dos índices de performance;

C. Análise de índices de eficiência;

D. Análise do regulamento evidenciando as características, natureza, enquadramento do produto e do relatório de agência de risco (se houver);

E. Análise da carteira do fundo com relação à carteira do benchmark. Quando se tratar de ativos de créditos, verificar a concentração por emissor, notas de risco dos ativos e vencimento dos títulos;

F. Informações claras que permitam a identificação dos fatores positivos e negativos do investimento, quando se tratar de FIP, FII e FIDC. As informações servirão de apoio à decisão acerca das alocações.

G. Enquadramento.

8.2. A precificação dos ativos que trata o inciso V, do Art. 4° da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.

9 GESTÃO DE RISCO

9.1. O IPSEC, atendendo ao previsto no inciso VI do artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, estabelece em sua Política de Investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os principais riscos aos quais os investimentos estão expostos, entre eles: risco de mercado, de crédito e liquidez.

Abaixo apresentamos os critérios que serão utilizadas para a gestão de riscos da carteira do RPPS:

9.2. Risco de Mercado

9.2.1. Volatilidade Anualizada: é o Desvio Padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio.

9.2.2. Value at Risk - VaR: sintetiza a maior perda esperada para a carteira no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da Carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal.

9.2.3. O controle de risco de mercado da carteira deverá ser feito de acordo com os seguintes parâmetros, analisando os últimos 12 meses:

MÁXIMO	
VOLATILIDADE	**9%**
VAR	**12%**

9.3. Risco de Crédito

9.3.1. Os ativos de crédito privado que compõem a carteira de investimento e seus respectivos emissores devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente, com classificação mínima (BBB) por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I).

9.3.2. Em relação aos investimentos enquadrados no Art. 7º, VII, "a" - FIDC – Cota sênior, preferencialmente, com classificação mínima (A) por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I).

9.4. Risco de Liquidez

9.4.1. Considerando a característica dos investimentos do RPPS, o risco de liquidez a ser mitigado é a possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento das obrigações futuras. Levando-se em consideração a posição atual e os fluxos futuros, fica estabelecido que o limite mínimo de liquidez para a carteira de investimentos será de 30% do patrimônio líquido com prazo menor de 90 dias.

9.5. Stress Test

9.5.1. Buscando complemento na avaliação do cenário de risco, ao qual a carteira está exposta, deverá ser aplicado um Stress Test para estimar a perda que o RPPS incorreria em um cenário de forte estresse no mercado.

10 ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO

10.1. Avaliar o resultado de uma carteira não consiste apenas em comparar o resultado obtido com seus ativos. Além de avaliar o retorno, e as métricas de risco acima mencionadas, também devemos olhar as medidas de desempenho.

10.2. O IPSEC fará o acompanhamento mensal das seguintes métricas de desempenho:

10.2.1. Beta - Avalia a sensibilidade da carteira em relação ao risco do mercado como um todo, representado pelo Índice Ibovespa. Calculando o Beta da carteira, tem-se uma estimativa da sua exposição ao total desse risco.

10.2.2. Sharpe - Quantifica a relação entre a Volatilidade da carteira e seu retorno excedente a um ativo livre de risco. Assim, esse indicador aponta o percentual de rentabilidade que a carteira teve acima do ativo livre de risco, devido à sua maior exposição ao risco do mercado.

10.2.3. Tracking Error - Mensura o quão aderente a carteira é ao seu benchmark.

10.2.4. Treynor - Similar ao Sharpe, porém, utiliza o risco do mercado (Beta) no cálculo em vez da Volatilidade da carteira. Valores negativos indicam que a carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado.

11 PLANO DE CONTINGÊNCIA

11.1. O IPSEC estabelece que poderá adotar os procedimentos abaixo relacionados, visando readequar a carteira de investimento a legislação e normas desta Política de Investimentos:

11.1.1. Descumprimento dos limites e requisitos da legislação vigente ou da Política de Investimentos: Será efetuada a regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos, observando o estabelecido nos itens 5 – Estratégias de Investimentos e Desinvestimento e 6 – Vedações e Recomendações, visando evitar perda de rentabilidade ou exposição desnecessária a qualquer tipo de risco.

11.1.2. Excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos: Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS percebam a existência de fatores que possam aumentar a exposição do risco de mercado, de crédito e de liquidez, com potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.

11.1.3. Ultrapassado os limites de VOL e VAR: O gestor de recursos do RPPS deve convocar o Comitê, em até 3 dias úteis da divulgação do último relatório, para definição das medidas necessárias para sanar o desenquadramento do risco estipulado.

12 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

12.1. O IPSEC busca, através da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e os produtos por ela ofertados, criadas rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados.

12.2. A diretoria realizará reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados.

13 CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

13.1. Seguindo o artigo 6º-E da Portaria MPS nº 519/2011 e a Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, serão adotados como base os 3 modelos de Termo de Análise de Credenciamento, preenchidos através de avaliação do Questionário Due Diligence da ANBIMA (QDD Anbima).

14 ABERTURA DAS CARTEIRAS E DO RATING DOS ATIVOS

14.1. As instituições credenciadas, das quais o RPPS adquirir cotas de fundos - independentemente do segmento, deverão remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, no mínimo mensalmente, onde deverá ser possível examinar ao menos o nome dos ativos, seus vencimentos, taxas de negociação, o valor de mercado, bem como a participação na carteira do fundo. Ainda em relação à composição das carteiras, mensalmente, as instituições credenciadas remeterão ao RPPS arquivo no formato XML para que o risco da carteira possa ser apurado.

15 DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

16 CENÁRIO ECONÔMICO

16.1. CENÁRIO ECONÔMICO EXTERNO

16.1.1. Estados Unidos – O ano de 2019 foi marcado principalmente pela guerra comercial entre os Estados Unidos e a China. Sucessivas vezes os dois países aumentaram tarifas de importação um sobre o outro. É verdade, também, que ocorreram diversas tentativas de diálogos, mas o início de um acordo só pôde ser observado no 4º trimestre de 2019. Durante 2020, espera-se que essas negociações continuem. A China deve se aproveitar das eleições presidenciais americanas para pressionar Trump a um acordo mais favorável ao país. Ainda, outro processo que merece atenção especial é o do impeachment de Donald Trump. Dado o apoio que os republicanos demonstram ao presidente e o fato de a maioria dos senadores serem desse partido, é provável que, ainda que passe no congresso, o processo encontre seu fim no Senado. Mesmo assim, a imagem de Trump pode ser afetada com esse processo, de forma que ele perca forças para reeleição. Por fim, apesar dessas instabilidades, a economia americana deve continuar apresentando crescimento no próximo ano. Mesmo desacelerando, o PIB deve crescer cerca de 2%. Já com relação a política monetária, são esperados mais dois cortes de juros ao longo de 2020, necessários para sustentar o crescimento econômicos, e viáveis dada a inflação que se mantém em patamares confortáveis.

16.1.2. Zona do Euro – Em 2019, seguiram-se as instabilidades no continente europeu com relação ao Brexit. Apesar da troca de primeiro-ministro e de novos acordos sendo oferecidos, nenhuma oferta para a saída do Reino Unido da União Europeia foi aceita. Assim, o prazo para saída sem acordo foi postergado para 31/01/2020. Além disso, novas eleições gerais foram convocadas para o final do ano e, com elas, espera-se resolver esse longo impasse. Do lado econômico, devemos continuar com os estímulos realizados pelo Banco Central Europeu. Entretanto, como esses estímulos não estão sendo o suficiente para tracionar a economia, estímulos fiscais também devem começar a ser pensados. Países com as contas organizadas, como a Alemanha, poderiam se utilizar desse instrumento para acelerar suas atividades. De maneira geral, 2020 deverá, assim como 2019, ser também um ano de baixo crescimento do PIB (1%) acompanhado de baixa inflação (1,2%). Apesar do desempenho fraco, não se cogita possibilidade de recessão prolongada no bloco.

16.1.3. China - Semelhante aos Estados Unidos, observou-se a economia chinesa sendo afetada pela guerra comercial travada pelos dois países. No segundo trimestre do ano, por exemplo, a China registrou o ritmo de crescimento mais lento desde 1990. No período, a economia se expandiu em 6,2% (taxa anualizada). A desaceleração, entretanto, ainda está dentro da meta estabelecida pelo governo chinês. Para 2019, a meta é de crescimento do PIB está entre 6% e 6,5%, valor inferior ao observado no ano imediatamente anterior (6,6%). Para 2020, a expectativa é de continuidade da desaceleração econômica, o que continuará exigindo esforços do governo. Xi Jinping declarou, por exemplo, que adotará iniciativas para abrir gradualmente os mercados chineses a investidores estrangeiros. Medidas concretas, entretanto, ainda não foram observadas. O mercado aguarda mais estímulos para 2020.

16.2. CENÁRIO ECONÔMICO INTERNO

16.2.1. Brasil – Apesar do aumento das incertezas e das tensões políticas, melhoraram as expectativas acerca da retomada de crescimento da economia brasileira, principalmente no final de 2019. A melhora nas expectativas se deve à aprovação da reforma da Previdência no Senado, à melhora nos dados de emprego, de crédito e ao encaminhamento de novas reformas fiscais. Apesar disso, escândalos envolvendo Jair Bolsonaro, e o

julgamento do STF sobre a validade da prisão em segunda instância, elevaram o grau de insegurança política e jurídica do país frente à visão de investidores.
Sobre a economia, dados divulgados no início do quarto trimestre de 2019 mostram uma gradual retomada da atividade econômica. Até setembro, por exemplo, o saldo de contratações estava em 761.776 vagas formais, uma aceleração ante as 719.089 registradas no mesmo período do ano anterior. Já o saldo de crédito, havia mostrado crescimento de 5,8% na comparação interanual. Os dados positivos, mostraram uma retomada gradual da economia brasileira. Eles, com a aprovação da reforma da previdência e com a expectativas de receitas provenientes do leilão do Pré-sal, fizeram com que as projeções de crescimento do PIB pelo mercado apresentassem leve melhora. Para 2019 a expectativa é de 0,9% de crescimento, e para 2020 a retomada esperada é maior, 2,0%.
Com relação a política monetária, o final do ano está sendo marcado por mais quedas na taxa de juros. Atualmente em sua mínima histórica, 5,0%, a taxa deve terminar o ano em 4,5%, conforme sinalizado pelo Banco Central. Para 2020, ainda se observa algum espaço de queda, dado que as projeções de inflação se encontram abaixo da meta em todos os cenários.
Com relação às reformas, 2019 foi marcado pela aprovação do texto-base da Emenda à Constituição (PEC) que reforma da previdência social do país. O acordo prevê R$ 800 bilhões de economia em 10 anos, segundo contas do governo. É importante lembrar que, apesar de essencial para a melhora da saúde fiscal do país, a reforma da previdência não resolve os problemas da econômica brasileira. O andamento de outras reformas, como a tributária, a reforma administrativa e PEC de emergência é essencial para a retomada do crescimento econômico, principalmente diante de um cenário internacional mais volátil e incerto. É importante lembrar, também, que a discussão de reforma da previdência dos militares e dos Estados e Municípios ainda seguem em discussão e essa deve continuar durante 2020.
Ainda no cenário político, apesar do bom andamento da agenda econômica, o final do ano apresentou elevação da instabilidade. Não apenas os escândalos envolvendo a família Bolsonaro que preocupam, mas somou-se à equação a insegurança jurídica proveniente da votação pelo STF, da prisão em segunda instância. A situação na argentina também é um ponto de atenção, principalmente pelo novo presidente, Fernández Martinez possuir uma posição ideológica diferente da do nosso presidente, o que pode gerar conflito entre os dois países. O lado positivo é que, por enquanto, a agenda econômica segue sendo blindada pelo presidente da Câmara, Rodrigo Maia, pelo presidente do Senado, Davi Alcolumbre, e pelo ministro da economia, Paulo Guedes.
Diante desse cenário, espera-se a continuidade do crescimento gradual da economia brasileira, com maior potência em 2020. Permanecem, entretanto, fatores de risco, sendo o principal deles a não continuidade de reformas estruturais, e a instabilidade política e jurídica.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2020, considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de 12 (doze) meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. Caso aconteça alteração na legislação vigente, o RPPS passará a adotar em sua Política de Investimentos as novas diretrizes sem que necessariamente seja alterado o texto desta Política de Investimentos. Contudo, os pontos que permanecerem semelhantes, ou os itens não citados na legislação, mas que fazem parte desta Política de Investimentos e servem como trava de segurança, (a exemplo, vedações e regras de investimentos) deverão permanecer inalterados.

17.2. As estratégias macro, definidas nesta Política de Investimentos, deverão ser integralmente seguidas pelo Comitê de Investimentos que, de acordo com critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial. A Política de Investimentos do IPSEC foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração em 29 de abril de 2020.

ANEXO I – LISTA DE RATINGS EM ESCALA NACIONAL DE LONGO PRAZO

MOODY'S	STANDARD & POOR'S	FITCH RATINGS	SIGNIFICADO
Aaa.br	AAA	AAA	RISCO BAIXÍSSIMO. O EMISSOR É CONFIÁVEL.
Aa	AA	AA	ALTA QUALIDADE, COM PEQUENO AUMENTO DE RISCO NO LONGO PRAZO.
A	A	A	ENTRE ALTA E MÉDIA QUALIDADE, MAS COM VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS.
Baa	BBB	BBB	MÉDIA QUALIDADE, MAS COM INCERTEZAS NO LONGO PRAZO.
Ba	BB	BB	QUALIDADE MODERADA, MAS NÃO TOTALMENTE SEGURO.
B	B	B	CAPACIDADE DE PAGAMENTO ATUAL, MAS COM RISCO DE INADIMPLÊNCIA NO FUTURO.
Caa	CCC	CCC	BAIXA QUALIDADE COM REAL POSSIBILIDADE DE INADIMPLÊNCIA.
Ca	CC	-	QUALIDADE ESPECULATIVA E COM HISTÓRICO DE INADIMPLÊNCIA.
C	C	-	BAIXA QUALIDADE COM BAIXA POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO.
-	D	DDD DD D	INADIMPLENTE DEFAULT.

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:EA381DCF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 20103300102020

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0010/2020 Em, 2 de Março de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0755, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 97.660,19 (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Dezenove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	**Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas**			
28 843 0001 0003		Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		
0000108	4690.71 99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.521,00
Total da Ação				4.521,00
Total da Unidade Orçamentária				4.521,00
02.060	**Secretaria da Educação**			
12 361 1001 2010		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000147	3190.04 99	1111	Contratação por Tempo Determinado	4.294,00
0000516	3190.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	482,00
0000957	3390.93 99	1520	Indenizações e Restituições	49.665,00
Total da Ação				54.441,00
12 361 1001 2014		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%		
0000213	3190.04 99	1112	Contratação por Tempo Determinado	35.877,19
Total da Ação				35.877,19
Total da Unidade Orçamentária				90.318,19
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**			
10 305 1004 2080		Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.		
0000599	3190.04 99	1214	Contratação por Tempo Determinado	2.801,00
Total da Ação				2.801,00
Total da Unidade Orçamentária				2.801,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**			
08 244 1003 2059		Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
0000747	3390.93 99	1311	Indenizações e Restituições	20,00
Total da Ação				20,00
Total da Unidade Orçamentária				20,00
Total de Suplementações				**97.660,19**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 97.660,19 (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Dezenove Centavos), como segue:

02.020	**Advocacia Geral do Município**			
04 122	2002 2004	Manutenção das Atividades da Advocacia Geral		
0000060	4690.91 99	1001	Sentenças Judiciais	20.000,00
Total da Ação				20.000,00
Total da Unidade Orçamentária				20.000,00
02.060	**Secretaria da Educação**			
12 361	1001 1002	Aquisição de Transporte Escolar		
0000132	4490.52 99	1124	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total da Ação				30.000,00
12 361	1001 1005	Construção de Quadras Escolares com Vestiário		
0000146	4490.51 99	1124	Obras e Instalações	47.660,19
Total da Ação				47.660,19
Total da Unidade Orçamentária				77.660,19
Total de Anulações				**97.660,19**
Total de Outras Fontes				**0,00**
Total Geral de Fontes				**97.660,19**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:AEACA79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO20103300112020

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0011/2020 Em, 2 de Março de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0755, de 11 de dezembro de 2019.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		03.170			**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense**	
28	272	0001	0006		Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense	
0000912		3390.93	99	1420	Indenizações e Restituições	1.000,00
Total da Ação						1.000,00
Total da Unidade Orçamentária						1.000,00
Total de Suplementações						**1.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), como segue:

		03.170			**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense**	
28	272	0001	0006		Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense	

0000913		4490.52	99	1420	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total da Ação						1.000,00
Total da Unidade Orçamentária						1.000,00
Total de Anulações						**1.000,00**
Total de Outras Fontes						**0,00**
Total Geral de Fontes						**1.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:09E2E31B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2020

Aos 29 dias do mês de Abril de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mataraca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Daniel Toscano - Centro - Mataraca - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 371/2014, de 10 de Fevereiro de 2014; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 006/2005, de 22 de Novembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2020 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcela de domissanitarios, para atender as necessidades das secretarias; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA - CNPJ nº 08.898.256/0001-70.

VENCEDOR: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI						
CNPJ: 31.202.451/0001-35						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁCIDO MURIATICO, EMBALAGEM COM 1000ML, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	MAX	CX	20	69,80	1.396,00
2	ÁGUA SANITARIA, COM NO MINIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLASTICA COM 1000ML, C/12 UNID, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFOMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM OBS: ENTREGA DESSE RODUTO DEVE SER PRIGRAMADA PARA QUATRO LOTE, SENDO CADA LOTE ENTREGUE A ADA TRÊS MESES.	MARILUX	CX	800	23,50	18.800,00
3	ALCOOL ETILICO A 46% EMBALADO EM FRASCO DE 500ML	LIMPEM	CX	50	122,00	6.100,00
4	ALCOOL GEL DE ASSEPSIA PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, FRASCO 500ML	BEM MELHOR	CX	100	148,00	14.800,00
5	AMACIANTE PARA ROUPA 6X2 LITROS	MAX	CX	40	40,90	1.636,00
6	BALDE PLASTICO 100LITROS COM TAMPA E PEDAL	SAM REMO	UND	20	279,00	5.580,00
7	BALDE PLASTICO COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (67 CM DE PROFUNDIDADE X 53 CM DE DIAMETRO). O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	SAM REMO	UND	30	197,00	5.910,00
8	BALDE PLASTICO TRANSPARENTE, SEM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 10 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE	SAM REMO	UND	30	9,50	285,00
9	CESTO PARA LIXO COM TAMPA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM ALÇA EM PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 100LT, COM SELO CONTEND A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FIXADO NA PEÇA.	SAM REMO	UND	50	240,00	12.000,00
10	CERA LIQUIDA CAIXA COM 12X750ML	BRYO	CX	20	45,00	900,00
11	CESTO TELADO CAPACIDADE 10LT.	POLYUTIL	UND	50	5,50	275,00
12	COLONIA INFANTIL 100 ML	CHEIRO DE BEBE	DZ	30	160,00	4.800,00
13	CONDICIONADOR INFANTIL 100 ML	CHEIRO DE BEBE	DZ	30	160,00	4.800,00
14	COPO DESCARTAVEL 180ML, CAIXA COM 25X100 UND.	COPOBRAS	CX	400	95,90	38.360,00
15	COPO DESCARTAVEL 50ML, CAIXA COM 50X100 UND	COPOBRAS	CX	200	95,90	19.180,00
16	CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO TAMAHO M	VALTEX	DZ	30	43,90	1.317,00
17	CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO TAMANHO P	VALTEX	DZ	30	43,90	1.317,00
18	CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO TAMANHO G	VALTEX	DZ	30	43,90	1.317,00
19	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300 ML	CHEIRO DE BEBE	DZ	30	160,00	4.800,00
20	CREME DENTAL INFANTIL	CONTENTE	DZ	50	31,85	1.592,50
21	CUECA INFANTIL, 100% ALGODÃO, ANTIALERGICA, COM ELASTICO TAM M	VALTEX	DZ	30	63,00	1.890,00
22	CUECA INFANTIL, 100% ALGODÃO, ANTIALERGICA, COM ELASTICO TAM P	VALTEX	DZ	30	63,00	1.890,00
23	CUECA INFANTIL, 100% ALGODÃO, ANTIALERGICA, COM ELASTICO TAM G	VALTEX	DZ	30	63,00	1.890,00
24	DESINFETANTE CLORADO C/ BACTERICIDA DE SODIO C/ 2,0 A 2,5% DE TEOR DE CLORO ATIVO.	LIMPEM	BOB	30	58,89	1.766,70
25	DESINFETANTE HOSPITALAR, BIOCIDA DE AMPLO ASPECTRO C/ ATIVIDADE LETAL SOBRE BACTERIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS	AUDAX	BOB	30	69,00	2.070,00
26	DESINFETANTE LIQUIDO 24X500ML	LIMPEM	CX	100	70,00	7.000,00
27	DESINFETANTE LIQUIDO 6X2 LITROS	LIMPEM	CX	300	39,00	11.700,00
28	DESINFETANTE USO GERAL, CONCENTRADO, BACTERICIDA, BIODEGRADAVEL PRONTO PARA USO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE / ANVISA, CRQ DO QUIMICO RESPONSAVEL, EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	AUDAX	BOB	50	49,00	2.450,00
29	DESODORIZADOR AMBIENTAL- AEROSOL, FRANGANCIAS DIVERSAS, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMINIO, COM CONTEUDO DE 400ML E PESO LIQUIDO DE 277 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE QUIMICO RESPONSAVEL	SECAR	CX	50	118,90	5.945,00
30	DESODORIZADOR SANITARIO, TIPO PEDRA, BASE DE PARADICLOREBENZENO EMBALADO EM CELOFANE A PROVA DE	TAM	CX	100	185,00	18.500,00

	VAZAMENTO, COM SUPORTE PARA O VASO, PESO DE 35 A 38G, PACOTE COM 12 UND, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MS/ANVISA E CRQ DO QUIMICO RESPONSAVEL					
31	DETERGENTE LIQUIDO 24X500ML	LIMPEM	CX	200	68,00	13.600,00
32	DETERGENTE ENZIMATICO	LIMPEM	BOB	20	138,00	2.760,00
33	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA, COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO,LAURIL ETER SULFATO UND 1440 DE SÓDIO, NEUTRALIZANTE E ADITIVOS, PRONTO PARA USO EM EMBALAGEM DE PLASTICO RESISTENTE, BOMBONA DE 5 LITROS, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES: REGISTRO NO MS/ ANVISA	LIMPEM	BOB	50	39,00	1.950,00
34	ESCOVA DENTAL INFANTIL	CONDOR	DZ	100	56,00	5.600,00
35	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PANELAS E OBJETOS DE ALUMINIO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 14 UNIDADES COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO.	ASSOLAN	FD	60	248,00	14.880,00
36	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, EM ESPUMA POLIURETANO: 01 FACE FIBROSA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA E OUTRA MACIA PARA SUPERFICIE DELICADA; MEDINDO 110X 70MM X 20MM, CAIXA COM 60 UND; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	LIMPANO	CX	100	50,00	5.000,00
37	FLANELA PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS 30X50CM, USO GERAL, 100% ALGODÃO, (EM 04 CORES), BORDAS OVERLOCADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	PANEW	DZ	40	36,00	1.440,00
38	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM EG	BABY ROGER	PCT	500	7,90	3.950,00
39	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM G	BABY ROGER	PCT	500	7,90	3.950,00
40	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM M	BABY ROGER	PCT	500	7,90	3.950,00
41	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM P	BABY ROGER	PCT	500	7,90	3.950,00
42	GUARDANAPO DE PAPEL, FARDO COM 50	LEVE	FD	40	49,50	1.980,00
43	HIPOCLORITO DE SODIO-	LIMPEM	GL	50	25,80	1.290,00
44	INSETICIDA AEROSOL 300ML COM SOLVETE A BASE DE AGUA, BAIXA TOXIDADE SEM CFC, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	BAYGON	CX	25	135,00	3.375,00
45	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO12X500ML	LIMPEM	CX	20	69,00	1.380,00
46	LUSTRA MOVEIS EM FRASCO COM 200ML	BRYO	DZ	35	56,50	1.977,50
47	LUVA DE BORRACHA (LATEX NATURAL), ANTIDERRAPANTE, ANATOMICA, ESPESSURA DE 0,55 MM, TAMANHO M. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DANY	PAR	100	7,00	700,00
48	LUVA DE BORRACHA (LATEX NATURAL), ANTIDERRAPANTE, ANATOMICA, ESPESSURA DE 0,55 MM, TAMANHO P. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DANY	PAR	100	7,00	700,00
49	LUVA DE BORRACHA (LATEX NATURAL), ANTIDERRAPANTE, ANATOMICA, ESPESSURA DE 0,55 MM, TAMANHO G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DANY	PAR	100	7,00	700,00
50	MOP AGUA EM ALGODÃO, C/ PONTA DOBRADA E C/ BANDANA 350G	BRASLIMP	UND	30	48,95	1.468,50
51	MOP PÓ 45 CM FIXO EM ALGODÃO	BRASLIMP	UND	30	48,00	1.440,00
52	MOP PÓ 60 CM ACRILICO	BRASLIMP	UND	30	48,00	1.440,00
53	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA	SANTA MARIA	UND	60	7,95	477,00
54	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, P/ LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS 65 X 40 CM.	INCOTELL	DZ	150	38,95	5.842,50
55	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 68 X 40 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	INCOTELL	DZ	150	38,95	5.842,50
56	PAPEL HIGIENICO BRANCO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSAMENTE ESCRITO NA EMBALAGEM, NA COR BRANCA INSENTO DE PINTAS OU SUJEIRAS, EM ROLOS DE 30 METROS CADA, E QUE O PAPEL NÃO SE SOLTE FACILMENTE DO ROLETE, EMBALADOS EM FARDO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 64 ROLOS	VIVI	FD	200	98,00	19.600,00
57	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, PRODUZIDO EM 100% DE CELULOSE VIRGEM, BRANCA GROFADO ROLO MEDINDO 10 CM X 500 METROS CX C/08 ROLOS	CHEFF	FD	150	132,00	19.800,00
58	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, BRANCA. FORMATO MINIMO; 23X21,5 CM CONTENDO 05 (CINCO) PACOTES DE 250 FOLHAS. (FARDOS C/05 PCT 250 FOLHAS)	CHEFF	FD	150	35,00	5.250,00
59	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, PRODUZIDO EM CELULOSE 100% VIRGEM BRANCA, ACABAMENTO GORFADO, MEDINDO 22,0 X 20,7 CM, CAIXA COM 24 PC DE 200FLS	CHEFF	CX	150	118,00	17.700,00
60	PAPEL TOALHA ROLO, FARDO COM 12 PACOTES	CHEFF	FD	150	67,90	10.185,00
61	PASTA PARA LIMPEZA MULTIUSO	CRISTAL	CX	10	169,95	1.699,50
62	POLIDOR DE ALUMINIO, CAIXA COM 12X 500 ML	TROIA	CX	20	33,00	660,00
63	RODO DE BORRACHA 30CM.	SANTA MARIA	DZ	100	69,00	6.900,00
64	SABÃO EM BARRA-COMPOSIÇÃO BASICA CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE CARBONATO DE CALCIO, ESPECIFICAÇÕES CORANTE E AGUA COMUM, NA COR AZUL, EMBALADO EM CAIXA COM 10X5 TABLETES DE 200G.	GUARANI	CX	100	66,90	6.690,00
65	SABÃO EM PASTACX C 12	URCA	CX	10	69,85	698,50
66	SABÃO EM PÓ CX 20 UNID	ABSOLUTO	CX	400	68,00	27.200,00
67	SABONETE CREMOSO ANTI-SEPTICO, INCX C 12	STAR	CX	10	260,00	2.600,00
68	SABONETE EM BARRA PARA HIGIENE PESSOAL- 90G	FLOR	DZ	100	23,95	2.395,00
69	SABONETE LIQUIDO E CREMOSO, LOÇÃO CREMOSA 800 ML CX C12	STAR	CX	50	231,85	11.592,50
70	SACO P/ LIXO, NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	RAVA	FD	60	277,00	16.620,00
71	SACO P/ LIXO, NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	RAVA	FD	60	90,00	5.400,00
72	SACO P/ LIXO INFECTANTE, C/CAPACIDADE PARA 100 LITROS	RAVA	FD	30	410,00	12.300,00
73	SACO P/ LIXO INFECTANTE, C/CAPACIDADE PARA 50 LITROS	RAVA	FD	30	299,00	8.970,00
74	SHAMPOO INFANTIL 100 ML	LALA	DZ	50	115,00	5.750,00
75	VASSOURA DE PELO COM CEPA DE POLIPROPILENO;	SANTA MARIA	DZ	60	118,00	7.080,00
76	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO LEQUE,	SANTA MARIA	DZ	60	90,00	5.400,00
77	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO GARI	DEDEU	DZ	10	240,00	2.400,00
78	VASSOURA TIPO PIAÇAVA EM NYLON	SANTA MARIA	DZ	40	95,90	3.836,00
79	VASSOURINHA PARA PIA COM CABO	SANTA MARIA	UND	10	6,15	61,50
80	ACENDEDOR TIPO FOSFORO	FIAT	MAÇO	80	2,80	224,00
81	COLHER DESCARTAVEL PCT C/50 UNID	PLAZAPEL	PCT	200	6,50	1.300,00
82	DESENGORDURANTE DESINCRUSTANTE	PROLINK	BOB	10	130,00	1.300,00
83	DESENTUPIDOR DE PIA DE COZINHA	DEDEU	UND	50	6,50	325,00
84	ESCOVA DE NYLON C/ SUPORTE PARA LIMPEZA DE VASOS	DEDEU	UND	100	17,00	1.700,00
85	GARFOS E FACAS DESCARTAVEIS PCT C/25 KITS	PLAZAPEL	PCT	200	5,90	1.180,00
86	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA)	MAX	KG	50	29,00	1.450,00
87	PORTA PAPEL HIGIENICO EM ROLO	PLAZAPEL	UND	10	58,00	580,00
88	PORTA PAPEL TOALHA EM ROLO	PLAZAPEL	UND	10	58,00	580,00
89	PRATO FUNDO DESCARTÁVEIS PCT C/10	PLAZAPEL	PCT	200	5,90	1.180,00
90	PRATO RASO DESCARTÁVEIS PCT C/10	PLAZAPEL	PCT	200	5,90	1.180,00
91	SABONETEIRA REFIL EM ABS	PLAZAPEL	UND	4	33,00	132,00
92	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G; PACOTE COM 7 FRALDAS	MARDAM	PCT	500	28,50	14.250,00

93	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG; PACOTE COM 7 FRALDAS	MARDAM	PCT	500	28,50	14.250,00
94	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M; PACOTE COM 8 FRALDAS	MARDAM	PCT	350	28,50	9.975,00
95	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P; PACOTE COM 9 FRALDAS	MARDAM	PCT	350	28,50	9.975,00
96	SACO P LIXO 100 L, SACO REFORÇADO C/1000 UND	DONAPCK	FD	15	429,00	6.435,00
97	SACO P LIXO 100L, SACO SUPER REFORÇADO C/1000 UND	DONAPCK	FD	15	690,00	10.350,00
TOTAL						567.064,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mataraca firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mataraca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00012/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 31.202.451/0001-35.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97.
Valor: R$ 567.064,20.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Mamanguape.

Mataraca - PB, 29 de Abril de 2020

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:99689CDA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 574/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 18302020 de 06/01/2020 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20200 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.1002.2004.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
	Valor Total da Ação (2004) R$	**25.000,00**
20400 SECRETARIA DA FAZENDA	**Valor Total do Órgão (20200) R$**	**25.000,00**
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA		
04.123.1002.2007.3190130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS		60.000,00
	Valor Total da Ação (2007) R$	**60.000,00**
20600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	**Valor Total do Órgão (20400) R$**	**60.000,00**
2083 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.2010.2083.3191130000.111 OBRIGACOES PATRONAIS		50.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**50.000,00**
20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	**Valor Total do Órgão (20600) R$**	**50.000,00**
2038 MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS		

10.302.2005.2038.3191130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS		20.000,00
10.302.2005.2038.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
2041 MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	**Valor Total da Ação (2038) R$**	**50.000,00**
10.302.2005.2041.3190040000.214 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		50.000,00
2081 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	**Valor Total da Ação (2041) R$**	**50.000,00**
10.302.2005.2081.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R$	**30.000,00**
20800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	**Valor Total do Órgão (20700) R$**	**130.000,00**
2061 MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL		
08.244.2006.2061.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS		13.000,00
	Valor Total da Ação (2061) R$	**13.000,00**
20900 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	**Valor Total do Órgão (20800) R$**	**13.000,00**
2013 MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA		
26.782.2015.2013.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
	Valor Total da Ação (2013) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**30.000,00**
	Valor Total R$	**308.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:

20200 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
2003 CURSO DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM P SERV. MUNICIPA		
04.122.1002.2003.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		33.000,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**33.000,00**
20400 SECRETARIA DA FAZENDA	**Valor Total do Órgão (20200) R$**	**33.000,00**
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA		
04.123.1002.2007.3390930000.510 INDENIZACOES E RESTITUICOES		45.000,00
	Valor Total da Ação (2007) R$	**45.000,00**
20600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	**Valor Total do Órgão (20400) R$**	**45.000,00**
1099 REFORMAR/AMPLIAR ESTADIO MUNCIPAL AMAURI SALES MEL		
27.812.2014.1099.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES		20.000,00
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	**Valor Total da Ação (1099) R$**	**20.000,00**
12.361.2011.2082.3390360000.111 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		20.000,00
12.361.2011.2082.3390390000.111 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		130.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**150.000,00**
20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	**Valor Total do Órgão (20600) R$**	**170.000,00**
1066 CONSTRUIR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
17.512.2022.1066.4490510000.510 OBRAS E INSTALACOES		60.000,00
	Valor Total da Ação (1066) R$	**60.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**60.000,00**
	Valor Total R$	**308.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:522F36BE

